



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DO TOCANTINS  
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

ANO XXXVI - EDIÇÃO Nº 4295



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

## Sumário

Esta edição contém 07 Páginas

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS.....</b>	<b>2</b>
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	2
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA.....	3
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	4
EXTRATOS DE CONTRATO.....	6

**DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA**  
**Diretoria de Documentação e Informação**  
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu  
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905  
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando  
visualizada diretamente no portal  
<https://www.al.to.leg.br/diario>

# ATOS ADMINISTRATIVOS

## Decretos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 918/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209/2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023; e

Considerando o resultado final do Concurso Público de provas destinado ao provimento de vagas para os cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, previstos no Edital nº 01, de 27 de novembro de 2023, homologado através do Decreto Administrativo nº 221/2025, publicado no Suplemento do Diário da Assembleia Legislativa nº 3964;

Considerando o requerimento de reclassificação para o final da lista de aprovados, formulado por Alessandro Medeiros Marques, aprovado para o cargo de Policial Legislativo II - Polícia e Segurança II, 10º Classificado - Ampla Concorrência; e

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 131/2026-PGA/ALETO, fls. 05/08, constante no Processo nº 00282/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de reclassificação para o final da lista de aprovados apresentado pelo candidato ALESSANDRO MEDEIROS MARQUES, inscrição nº 724005119, CPF: 953.\*\*\*.\*\*\*.91, de forma a reclassificá-lo no final da lista dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de Policial Legislativo II - Polícia e Segurança II, passando a ocupar a 46ª posição, de acordo com o item 18.9 do Edital nº 001/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 919/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Glenda Rodrigues da Silva Marques, matrícula 1186776, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-1, do Gabinete do Deputado Eduardo Mantoan, a partir de 31 de julho de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 920/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Tania Maria Bucar Figueira para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Marcus Marcelo, a partir de 8 de julho de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 921/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209/2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

Considerando que no dia 10 (sexta-feira) deste mês a rede de informática desta Casa Legislativa será desativada para a interligação dos sistemas digitais de acesso à internet e compartilhamento da rede entre o prédio sede e o prédio administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no dia 10 (sexta-feira) de julho de 2026.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 922/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Rondinelio Silva Faustino, matrícula 1187869, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Jair Farias, retroativamente ao dia 6 de julho de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 923/2026**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR Vitória Beatriz Souza Santos para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Jair Farias, retroativamente ao dia 6 de julho de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

## Portarias da Presidência

**PORTARIA Nº 040/2026-P.**

*Republicado por incorreção*

Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º, da Lei Estadual nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços (fl. 02) dos autos, pela qual a Diretoria de Serviços Administrativos solicita a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em manutenção e assistência em elevador elétrico de passageiros com fornecimento de peças e/ou materiais para atender as necessidades do Prédio Administrativo e Prédio Locado pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Diretoria de Serviços Administrativos;

Considerando o disposto na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP, que motiva a necessidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 90.347.840/0048-81, pelas razões elencadas na mesma;

Considerando que nas contratações diretas por inexigibilidade o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, e que a proposta apresentada pela empresa está dentro dos valores praticados;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 136/2026-PGA/ALETO, lavrado pelo Procurador Geral da Assembleia, que manifesta a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal supramencionada, a escolha da empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA não foi contingencial, mas em razão de a proposta por ela apresentada, mostrar-se compatível com os valores praticados no mercado. Tal compatibilidade pode ser constatada por meio das notas fiscais referentes a contratos celebrados pela empresa com outras entidades, cujos comprovantes se encontram acostados aos autos. Ademais, a empresa atendeu aos requisitos técnicos estabelecidos pela Diretoria de Serviços Administrativos.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Declarar inexigível o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 90.347.840/0048-81, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 228/2026, visando à contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores da marca Thyssenkrupp/TK Elevadores, instalados nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no valor total de R\$ 43.160,00 (quarenta e três mil, cento e sessenta reais).

Artigo 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos, Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias mês de julho de 2026.

DEPUTADO AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**PORTARIA Nº 041/2026 - P**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 14, § 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 256/2026, especialmente no Parecer nº 129/2026/PGA/ALETO;

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR o prazo para posse de LUAN PEREIRA FERREIRA, CPF nº 613.\*\*\*.\*\*\*-90, nomeado para o cargo efetivo de Policial Legislativo II - Polícia e Segurança II, por meio do Decreto Administrativo nº 818/2026, publicado no Diário da Assembleia nº 4.279, de 16 de junho de 2026, em razão de encontrar-se em férias regulamentares, decorrentes do exercício de cargo público em outro ente da Administração Pública, circunstância que inviabilizou sua posse no prazo originalmente estabelecido.

Art. 2º A posse poderá ocorrer no período de 10 de julho de 2026 a 08 de agosto de 2026, nos termos do art. 14, § 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de julho de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**PORTARIA Nº 042/2026 - P**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 14, § 1º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 254/2026, especialmente no Parecer nº 130/2026/PGA/ALETO;

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, a pedido, o prazo para posse de BRENNO ANDERSON AZEVEDO RODRIGUES, CPF nº 624.\*\*\*.\*\*\*-49, nomeado para o cargo efetivo de Analista Legislativo - Relações Públicas, por meio do Decreto Administrativo nº 818/2026, publicado no Diário da Assembleia nº 4.279, de 16 de junho de 2026, nos termos do art. 14, § 1º da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º A posse poderá ocorrer até 15 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de julho de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**Portarias da Diretoria-Geral****PORTARIA Nº 555/2026 - DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR o servidor NÍCOLAS NEGRI PEREIRA, Procurador, na Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2026.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 556/2026 - DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e o Ato da Mesa Diretora nº 3, de 21 de maio de 2025,

Considerando as necessidades da Diretoria de Taquigrafia e Revisão - DITAQ, devidamente justificado em razão da manutenção da carga horária semanal de servidor, conforme previsto no Art 3º do Ato da Mesa Diretora nº 3/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora MÁBIA LOUÇA CURCINO, matrícula nº 1187668, jornada de trabalho especial durante o período do recesso administrativo.

Parágrafo Único - A servidora deverá cumprir regime de plantão das 13 as 18h, no período de 09 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 557/2026 - DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a concessão de jornada especial de trabalho deferida à servidora STEFANIE RHODEN GREGORIO, matrícula nº 1187576, por meio da Portaria nº 460/2026-DG, publicada no Diário da Assembleia nº 4.274.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de julho de 2026.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 559/2026 - DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, 11 de agosto de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e considerando o Ato nº 788-CSS, de 6 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.984 e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR o servidor abaixo identificado, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas, no período de 1 (um) ano a partir de 1º de julho de 2026, com o ônus para o requisitante:

JOSÉ GARIBALDI NETO, matrícula nº 413087470, Analista de Sistemas - 40h, na Diretoria de Infraestrutura de Redes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º dia de julho de 2026.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 560/2026 - DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 552/2024, de 28 de maio de 2024, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal do Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 218/2026.

Contrato nº: 009/2026.

Contratada: GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA - CNPJ nº 22.962.737/0001-28.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Frigobares destinados ao atendimento das necessidades dos gabinetes parlamentares e demais setores administrativos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Gestor do Contrato: Wilmar Francisco Souza Silva - matrícula: 114814.

Fiscal do Contrato: Rose Mary Alves Cerqueira - Matrícula: 601.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 561/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e, com fulcro no art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor Roberto Mauro Miranda Maracaípe, matrícula nº 3241, Coordenador de Registro de Cadastro Funcional, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Isabella Batista de Oliveira, matrícula nº 1187250, para responder pelo referido cargo no período de 20 a 31/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 562/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a fruição do primeiro período das férias legais do servidor Regismarques Soares Camarço, matrícula, nº 2641, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, para fruí-las em 18/08/2026 a 27/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

## Extratos de Contrato

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 009/2026.

PROCESSO: nº 218/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 90005/2026.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS. CNPJ nº 25.053.125/0001-00.

CONTRATADA: GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA - CNPJ nº 22.962.737/0001-28.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Frigobares destinados ao atendimento das necessidades dos gabinetes parlamentares e demais setores administrativos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 20.380,00 (vinte mil, trezentos e oitenta).

VIGÊNCIA: O prazo inicial de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada: - Unidade Orçamentária: 10100 - Assembleia Legislativa do Tocantins. Programa de Trabalho: 01.031.1141.2383 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 07 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALETO. GILMAR ALVES DE OLIVEIRA - Representante da Empresa GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA.



# JULHO NO TOCANTINS

tem endereço certo:

**NAS MARGENS DO RIO, COM SOLZÃO E GENTE FELIZ!**



**ASSEMBLEIA**  
LEGISLATIVA DO TOCANTINS